PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

Anteprojeto de lei nº 40/84. Nº 040/84

Súmula:- Acrescenta Item no Código Tributário Municipal (Lei nº 077/83) de 01/12/-1983.

EXPEDIENTE LIDO EM 31/08/84

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica acrescido ao art.22º- da Lei Municipal nº 077/83- / de 01.12/83- Código Tributário Municipal, Item- ,na seguinte forma:

a-A Lista de Serviços a que se refere o artigo 8º- do Decreto - Lei nº 406 de 31.12.68- alterado pelo Decreto- nº 834- de 08.09.69- passa a viger acrescida do Item - 67-" PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS"

Artigo 2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 1984.-

JULIO BIFON

Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À Comissão de Justiça e Redação
EM 20/08/84
PRESIDENTE

APROVADO - 1.a votação em 21/09/84
» - 2.a votação em 28/09/84
» - 3.a votação em ___/___/___
REJEITADO - em ___/___/___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
À COMISSÃO DE FINANÇAS
25/08/84